

PROJETO DE LEI N.º

001
003

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.395, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional à
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal um Crédito Adi-
cional no valor de Cz\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzados), para
suplementar as verbas abaixo discriminadas, atribuídas à Câmara Municipal:-

3.0.0.0DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0PESSOAL

3.1.1.1Pessoal CivilCz\$ 480.000.000,00

3.1.1.3.....Obrigações PatronaisCz\$ 20.000.000,00

3.1.3.0Serviços de Terceiros e EncargosCz\$ 60.000.000,00

3.2.0.0TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.5.0TRANSFERENCIAS A PESSOAS

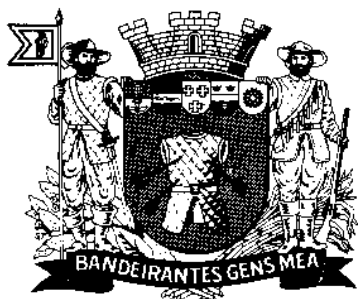
3.2.5.1InativosCz\$ 30.000.000,00

3.2.5.2PensionistasCz\$ 10.000.000,00

T O T A LCz\$ 600.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Adicional de que
trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de
arrecadação, conforme disposição contida no Inciso II, do Parágrafo 1º, Arti-
go 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de ano de 1964, no valor de
Cz\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzados) e incorporará o Orçamen-
to vigente do Legislativo.

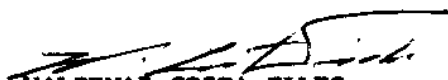
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.395/89 - FL8. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de janeiro de 1989, 4282 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 13 de janeiro de 1989.